



LEI ORDINÁRIA Nº 1347

de 09 de março de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Moradores do Conjunto Habitacional Primavera, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Março de 1994.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1347/1994 - 09 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em